



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Indica ao Poder Executivo que proceda à instalação de placas na Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini, indicando a aplicação de multa aos que fazem uso de som alto, fora do horário permitido, conforme previsão legal.

*Senhor Presidente e demais Vereadores,*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001399/2017  
Data: 30/03/2017 Horário: 12:18  
Legislativo - IND 585/2017

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a **Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal**, solicitando nos moldes do preâmbulo.

**JUSTIFICATIVA:** Som alto é infração de multa grave, conforme Lei 9.503/1997 (CTB).

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de Março de 2017.

  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

